



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 164– Março/2021
Resolução 01/2021 (PPGP)

15 de março de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO-PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA-PPGP
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
e-mail: ppgp@ufpi.edu.br**



Resolução n.º 1/PPGP, de 12 de março de 2021.

Altera a Resolução n.º 1/2020-PPGP.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista decisão do Colegiado realizada em 12 de março de 2021:

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 01/2020-PPGP, na forma que segue, onde se lê:

A sala virtual será organizada pela Secretaria, e nela, seu manejo cabe ao orientador, que é o presidente da sessão, para tanto, observando-se estas indicações:

- a) será utilizada sala da RNP ou Google Meet;
- b) a sala virtual deve ser aberta, 5 ou 10 minutos antes da apresentação a fim de evitar problemas de conectividade e ter tempo de resolvê-los;
- c) recomenda-se utilizar uma conexão de internet por fibra ótica, de preferência ligada a um cabo Ethernet LAN para garantir a qualidade da internet durante a apresentação;
- d) Utilize notebook ou desktop. Sempre deixar o equipamento ligado a rede de energia, ou com bateria suficiente para o período da apresentação, a fim de que não se tenha interrupção;
- e) É vedado, depois do início da sessão, a desabilitação do vídeo por parte dos examinadores e examinando, salvo no momento em que a banca se reúne sozinha para compor o resultado e elaborar a ata, quando o mestrando deverá sair da sala virtual.

Leia-se:

A sala virtual será organizada pelo orientador, que é o presidente da sessão, para tanto, observando-se estas indicações:

- a) será utilizada sala da RNP, Google Meet ou outras plataformas digitais;
- b) notificar com antecedência os membros da banca, bem como o discente com o link de acesso à sala virtual para a Qualificação/ Defesa de Dissertação;
- c) indicar o link de acesso à sala remota no requerimento de cadastro da banca encaminhado à Coordenação;
- d) a sala virtual deve ser aberta, 5 ou 10 minutos antes da apresentação a fim de evitar problemas de conectividade e ter tempo de resolvê-los;
- e) recomenda-se utilizar uma conexão de internet por fibra ótica, de preferência ligada a um cabo Ethernet LAN para garantir a qualidade da internet durante a apresentação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO-PRPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA-PPGP
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
e-mail: ppgp@ufpi.edu.br



- f) sempre deixar o equipamento ligado a rede de energia, ou com bateria suficiente para o período da apresentação, a fim de que não se tenha interrupção;
- g) é vedado, depois do início da sessão, a desabilitação do vídeo por parte da banca examinadora e do orientando, salvo no momento em que a banca se reúne sozinha para compor o resultado e elaborar a ata, quando o mestrando deverá sair da sala virtual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Lorenne Sampaio Barbosa

Profª. Dra. Flávia Lorenne Sampaio Barbosa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública